



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.001951/2022-10

Tipo de Processo: Prodesu: II A - Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc)

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu II-A / Crea GO - Aquisição

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 2/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 10 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 67/2022**, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, foi firmado em 8 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 1.083.628,30(um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, sem contrapartida do Regional e com prazo de vigência até **8 de junho de 2023** (SEI 0650304);

Considerando que o convênio tem por objeto à aquisição de 10(dez) veículos;

Considerando que o Regional solicitou, em 3 de fevereiro de 2023, a redução do prazo de vigência do convênio de 9(nove) meses para **6(seis) meses**, ou seja até **31 de março de 2023**, e a alteração do valor do convênio de R\$ 1.083.628,30(um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 1.411.000,00**(um milhão, quatrocentos e onze mil reais), sendo **R\$ 1.083.628,30**(um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e **R\$ 327.371,70**(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), a título de contrapartida do Crea (SEI 0715518 e 0715519), tendo em vista o resultado final homologado e adjudicado do Pregão Eletrônico nº 030/2022 no valor de R\$ 1.411.000,00 (hum milhão quatrocentos e onze mil) e a antecipação para o mês de fevereiro de 2023 para a entrega do objeto do convênio;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se a redução do prazo de vigência do convênio e a alteração do seu valor, com a inclusão da contrapartida do Regional;

Considerando que o Crea-GO encaminhou os seguintes documentos: Extrato da conta bancária para depósito; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00030/2022; Contrato de Compra nº 107/2022 com a Empresa Navesa Veículos Ltda; e Publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União (SEI 0708477);

Considerando que a fiscalização do convênio atesta que o conveniente vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e executando a contento o objeto do convênio, conforme Atesto GERCO 0715764;

Considerando que o Parecer GDI nº 14/2023 manifesta-se favorável ao pleito do Regional (SEI 0715887); e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 67/2022**, firmado entre o Confea e o Crea-GO, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, reduzindo o prazo de vigência para **31 de março de 2023**;

2. Aprovar a alteração do valor do Convênio nº 67/2022 de R\$ 1.083.628,30(um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 1.411.000,00**(um milhão, quatrocentos e onze mil reais), permanecendo inalterado o valor de **R\$ 1.083.628,30**(um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de **R\$ 327.371,70**(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), a título de contrapartida do Crea, conforme quadro abaixo:

RECURSOS DO CONVÊNIO	
Valor do repasse do concedente	R\$ 1.083.628,30
Valor da contrapartida do conveniente	R\$ 327.371,70
Total geral do convênio	R\$ 1.411.000,00

3. Aprovar a alteração do cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Nº da Parcela	Mês de Desembolso	Total
1	5º mês de vigência (fev/2023)	R\$ 1.083.628,30
Total do repasse		R\$ 1.083.628,30

4. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 10/02/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 10/02/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 10/02/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 10/02/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 13/02/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 15/02/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717425** e o código CRC **602E7FCC**.
